



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL SIGA Nº JFES-EDT-2024/00014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTAGIÁRIO(A) – EMARF SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA/ES

O Dr. RAPHAEL NAZARETH BARBOSA, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Colatina/ES, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para vagas de estágio, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, e Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2024/00057, de 09 de agosto de 2024, para exercício junto à Vara Federal de Colatina/ES, tendo por alvo bacharelandos em Direito, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Finalidade. O Estágio é ato educativo escolar supervisionado que objetiva a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural do(a) estudante, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 2º). Na contratação, o(a) estagiário(a) assinará termo de compromisso de estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas do órgão (art. 19 da Resolução anteriormente citada).

1.2. Vagas: O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao recrutamento e à seleção de estudantes de Direito para preenchimento de 01 (uma) vaga atualmente existente, bem como formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem até o final do prazo de validade previsto no presente edital.

1.3. Jornada de estágio: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do horário de funcionamento da Subseção Judiciária de Colatina/ES, em dias e horários a serem acertados com o(a) supervisor(a) de estágio, observando o turno escolar do(a) estagiário(a). Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara onde o(a) estagiário(a) for lotado(a) e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos de estágio.

O(a) estagiário(a) poderá exercer suas atividades em regime remoto ou presencial, a critério do(a) Supervisor(a) de estágio, garantindo-se-lhe, nada obstante, ser orientado(a), supervisionado(a) e acompanhado(a), ainda que remotamente, por supervisor(a) que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012.

1.4. Requisitos para inscrição:

1.4.1. Estar cursando graduação **entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito**, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.4.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 (sete);

1.4.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, que pode ser acessada no endereço eletrônico <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria19emarfestag2023.pdf>

1.5. Bolsa: O(a) estagiário(a) convocado(a) terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 diário (R\$ 189,20 mensal).

1.6. Seleção: A seleção será feita por intermédio de **Coeficiente de Rendimento (CR) e entrevista com análise de currículo.**

Classif. documental

20.11.00.05



JFESED202400014A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1.6.1. Todos os candidatos com inscrição confirmada estarão automaticamente convocados para a etapa seguinte, de entrevista e análise de currículo.

1.7. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.7.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.7.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.8. Vedações: Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado(a) a magistrado(a) ou a servidor(a) investido(a) em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 1ª Vara Federal de Colatina/ES (01vf-col@jfes.jus.br), no período de 11 (onze) de setembro de 2024 a 11 (onze) de outubro de 2024 (até 23:59:59h). Não serão aceitas inscrições recebidas após esse período.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s), que se encontra(m) disponível(is) na página eletrônica da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a), e que comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado(a) no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto(a) da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2/2024 (CR-Geral), o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail e o telefone, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição, desde que não haja pendências (item 2.2 acima), se dará por resposta expressa da Vara Federal nesse sentido, enviada ao próprio e-mail de solicitação de inscrição do(a) candidato(a). Havendo pendências, estas serão indicadas por resposta da Vara, somente sucedendo confirmação da inscrição após integral regularização.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Consistirá na realização de entrevista oral com análise de currículos, a ser realizada pelo(a) Oficial de Gabinete da Primeira Vara Federal de Colatina, ou seus substitutos eventuais, no dia 15 (quinze) de outubro de 2024, das 14 às 17h, conforme ordem de chegada, na sede desta Subseção Judiciária de Colatina, situada na Avenida Brasil, 232, Bairro Lacê, CEP: 29703-032.

3.2. A entrevista individual com análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, terá a sua nota atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o(a) candidato(a) faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao(à) candidato(a) pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta os seguintes critérios:

b.1. Clareza, objetividade e segurança nas respostas;

b.2 Apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa;

b.3 Adequação ao perfil pretendido pelas varas, notadamente quanto à possibilidade de aprendizado e desenvolvimento da utilização do sistema processual eproc;

3.3. A nota obtida na entrevista/análise de currículo será somada a CR (Coeficiente de Rendimento) e dividida por dois (média aritmética simples), para fins de obtenção da pontuação geral. Serão considerados reprovados os candidatos com nota geral inferior a 8,0 (oito) (Art. 2º, III da PORTARIA EMARF TRF2-PTE-2023/00019).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado da seleção será divulgado em 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 e poderá ser consultado na página eletrônica da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2024/2 (CR-Geral);

b) estiver no maior período do curso de Direito;

b) tiver maior idade;

4.3. Prazo para eventual apresentação de recurso: até o dia 17 (dezesete) de outubro de 2024.

4.4. Resultado final após a análise de eventual recurso interposto: 18 (dezoito) de outubro de 2024.

5. DO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados por meio dos canais de comunicação informados por ocasião da inscrição (telefone/e-mail), e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar os demais documentos e declarações exigidos para a contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Estando em ordem a documentação apresentada, esta será encaminhada à EMARF para elaboração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que fixará a data de início do estágio. Cabe ao(à) estagiário(a) assinar e colher assinatura da faculdade no referido termo, entregando-o assinado à vara onde for lotado(a) até a data de início do estágio fixada no contrato.

O não cumprimento, pelo(a) estagiário(a), das condições acima, implicará eliminação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do(a) candidato(a) que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.4) e/ou que se enquadrar nas vedações (item 1.8). Para preenchimento da 01 (uma) vaga já existente, será observada a ordem de classificação. A convocação dos próximos aprovados será realizada diretamente pela Vara Federal de Colatina, tão logo surja(m) nova(s) vaga(s), e observará a sequência decrescente de aprovação.

6.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MM. Juiz(íza) Federal Diretor(a) da Subseção Judiciária de Colatina/ES.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo da 1ª Vara Federal de Colatina, para fins de futuras convocações, para o caso de surgimento de vaga de estágio no período de validade desta seleção. A não observância do item em questão isenta a vara de qualquer responsabilidade, caso o(a) candidato(a) não tome conhecimento da convocação e venha a ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(íza) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Direção da Subseção Judiciária de Colatina/ES.

6.5. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

6.6. Fica reservado ao Juízo da Direção do Foro de Colatina/ES o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente a ele, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

6.7. O(a) Juiz(íza) Federal Titular da Direção do Foro de Colatina/ES, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) seu(ua) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao(à) seu(ua) substituto(a) eventual todos os atos necessários à execução do presente edital. O(a) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu(ua) substituto(a) eventual poderá designar servidor(es), de qualquer setores do Juízo, para auxiliá-lo(a) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Colatina/ES e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJES, à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas na internet.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo unificado para vagas de estágio EMARF na Vara Federal de Colatina conforme EDITAL nº XXXXX.

Dados para contato:

E-mail: (e-mail do candidato)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Telefone: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2. Em caso de opção por ações afirmativas, também dos documentos pertinentes (1.7.1 e 1.7.2)

Colatina/ES, 02 de setembro de 2024.

EXPEDIDO nesta cidade de Colatina/ES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, WESLEY CARVALHO DE SOUZA, Diretor de Secretaria em Exercício, o digitei e conferi; eu, RAPHAEL NAZARETH BARBOSA, Juiz Federal Titular Diretor da Subseção de Colatina, o assino.

Vitória, 03 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

RAPHAEL NAZARETH BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção



JFESED202400014A